



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Diretoria de Tecnologia da Informação

**PORTARIA Nº 02/2020/DTI/UFCA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

Institui comissão para realização de processos seletivos para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, no país ou no exterior, na Diretoria de Tecnologia de Informação.

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 16, de 18 de julho de 2013 resolve:

Art. 1º Instituir a comissão para seleção(ões) de servidor(es) para realização de processos seletivos para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, no país ou no exterior, na Diretoria de Tecnologia de Informação, até o dia 28 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Compete à comissão acompanhar a realização da(s) seleção(ões), julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do(s) processo(s) seletivo(s).

Parágrafo Único. A Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no(s) Edital(ais) vinculados à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Art. 3º A Comissão será formada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I – Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara, SIAPE nº 1854247;
- II – Renan Oliveira Nunes, SIAPE nº 2152819;
- III – Pablo Diego Alencar Cardoso, SIAPE 1146613;
- IV – Silvio Bezerra Serafim, SIAPE 3162217;

Art. 4.º São competências da Comissão:

- I – Elaborar o edital de seleção para concessão de afastamento para participação de servidores em curso de pós-graduação stricto sensu;
- II – Executar as disposições previstas do edital;
- III – Providenciar a publicação dos resultados preliminares e finais e encaminhar o resultado final a Direção Geral da DTI e/ou para Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep);
- IV – Organizar a documentação do processo seletivo e arquivar junto a outros órgãos administrativos da UFCA;
- V – Decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos, com parecer;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Diretoria de Tecnologia da Informação

Art. 5º O Presidente será responsável em coordenar a comissão e delegará atribuições aos demais membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Herbert Novais Onofre  
Diretor de TI  
Matrícula SIAPE: 1571618